



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 50\$	Semestre 26\$00
A 1.ª série . . .	30\$	» 13\$00
A 2.ª série . . .	30\$	» 14\$00
A 3.ª série . . .	18\$	» 10\$00
Avulso: Número de duas páginas \$15;		
de mais de duas páginas \$08 por cada duas páginas		

O preço dos annucios (pagamento adiantado), é de \$60 a linha, acrescido de \$03 de selo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:048, publicada no *Diário do Governo* n.º 168, 1.ª série, 31-VIII-1920.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Lei n.º 1:318 — Promove os alferes chefes música de 3.ª classe reformados, António José Esteves Graça e Joaquim Marcelino Saraiva, a tenentes chefes da música reformados, ficando com o vencimento mensal que actualmente percebem.

Lei n.º 1:319 — Autoriza o Governo a ceder o bronze necessário para uma coroa que as forças expedicionárias ao sul de Angola desejam colocar no túmulo do general António Júlio da Costa Pereira de Eça, valoroso comandante dessas forças, e igualmente autoriza a fundição no Arsenal do Exército da referida coroa

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Lei n.º 1:320 — Autoriza o Governo a renunciar, por um período de vinte anos, aos privilégios que o Tratado assinado em Saint-Germain-en-Laye, em 10 de Setembro de 1919, entre as Potências Aliadas e associadas e a Austria, lhe confere com respeito às reparações.

Lei n.º 1:321 — Aprova, para ratificação, o Tratado de Paz e o Protocolo anexo celebrados entre Portugal e outros países de uma parte e a Bulgária da outra parte, assinados em Neuilly-Sur-Seine, em 27 de Novembro de 1919.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 3:300 — Dá o nome do Dr. Aurélio da Costa Ferreira à Escola de Ensino Primário Geral anexa à Escola Normal Primária de Lisboa.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 3:301 — Autoriza a Companhia de Seguros Iris, com sede em Lisboa, a incluir no seu ramo de seguros de vida várias categorias sob diversos títulos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Lei n.º 1:318

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Os alferes de música de 3.ª classe, reformados, António José Esteves Graça e Joaquim Marcelino Saraiva, são promovidos a tenentes chefes de música, reformados, ficando com o vencimento mensal que actualmente percebem.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e da Guerra a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto.

Lei n.º 1:319

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a ceder, pelo Ministério da Guerra, o bronze necessário para uma coroa que os oficiais, sargentos e soldados e marinheiros expedicionários ao sul de Angola, em 1914 e 1915, desejam colocar no dia 4 de Setembro próximo, glorioso aniversário da tomada do N'Giva, embala do soba do Cuanhama, no túmulo do general António Júlio da Costa Pereira de Eça, valoroso comandante dessas forças.

Art. 2.º É igualmente autorizada a fundição, no Arsenal do Exército, da referida coroa que representa uma merecida homenagem às altas virtudes cívicas e qualidades militares do general António Júlio da Costa Pereira de Eça.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro da Guerra a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Xavier Correia Barreto.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Lei n.º 1:320

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a renunciar, por um período de vinte anos, aos privilégios que o tratado assinado em Saint-Germain-en-Laye, em 10 de Setembro de 1919, entre as potências aliadas e associadas e a Austria, lhe confere com respeito às reparações.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 2 de Agosto de 1922.—ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria da Silva — João Catanho de Meneses — Albano Augusto de Portugal Durão — António Xavier Correia Barreto — Vítor Hugo de Azevedo Coutinho — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto — Alfredo Rodrigues Gaspar — Augusto Pereira Nobre — Vasco Borges — Ernesto Júlio Navarro.